AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ–ARCON/PA E EMPRESA J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ Nº 30.632.729/0001-14, situada, na Passagem Resistencia nº10 -Bairro: Marambaia, CEP 66615-372- Belém/PA, telefone (91) 981652039 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA**, brasileira CPF nº131.117.442-72. resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem como objeto;

1.2. A prorrogação do prazo de vigência e da execução do contrato original, visando viabilizar a entrega integral de 08 unidades de bebedouros, 20 unidades de bandejas, 02 unidades de televisor, conforme condições estabelecidas no contrato nº020/2026-ARCON/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A prorrogação contratual que trata o inciso 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo, fundamenta-se no art. 111 da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- As partes resolvem de comum acordo prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo de vigência e da execução do contrato original com data inicial 25/08/2026 a 13/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1-. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1-. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo, bem como

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém(PA), 21 de agosto de 2026

Pela Contratante:

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200
Assinado de forma digital por EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200
Dados: 2026.08.21 15:01:03 -03'00'

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

Pela Contratada:

MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA:13111744272
Assinado de forma digital por MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA:13111744272
Dados: 2026.08.21 13:03:48 -03'00'

MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA
J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

PEDRO ALCANTARA BARBOSA NETO:01717102239
Assinado de forma digital por PEDRO ALCANTARA BARBOSA NETO:01717102239
Dados: 2026.08.21 13:29:43 -03'00'

FRANCISCA CARMEM DE SOUSA YOKOYAMA:25812580391
Assinado de forma digital por FRANCISCA CARMEM DE SOUSA YOKOYAMA:25812580391
Dados: 2026.08.21 13:56:08 -03'00'